Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE CATALÃO, GOIÁS.

Mensagem n. 02 de 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Vereadores Membros da Mesa Diretora,

Nobre Colega Vereadora,

Nobres Colegas Vereadores,

Valemo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 13 de 21 de março de 2022 de nossa autoria que tem como objetivo ***modificar a redação do § 1º do artigo 3º do Projeto de Lei n. 13 de 21 de março de 2022, e dá outras providências.***

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa proposição, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

JUSTIFICATIVA:

A Emenda em questão se justifica pela necessidade de modificar o texto originário, vez que sua redação, restringe o rol de beneficiários aptos a receber incentivo por desempenho do Programa Previne Brasil.

Ao promover a modificação pretendida, o rol acima citado, passará a comtemplar além das Equipes de Saúde da Família, todos colaboradores que compõem o Departamento de Enfermagem, bem como as demais equipes que estão sob sua coordenação.

Por fim, a modificação apresentada tem como finalidade ampliar a abrangência dos pretensos beneficiários.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 13 DE 21 MARÇO DE 2022.

"Modifica redação do § 1º do artigo 3º do Projeto de Lei n. 13 de 21 de março de 2022, e dá outras providências".

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, no uso de sua atribuição regimental – art. 98, § 1º, inciso I c/c art. 112, § 1º, d), do Regimento Interno, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º O § 1º do artigo 3º do Projeto de Lei n. 13 de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º Farão jus ao Incentivo todos os trabalhadores que compõem o Departamento de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e as equipes de saúde que estão sob a coordenação desse departamento: UBSF Américo Machado, UBSF Willian Fayad, UBSF Maria Carolina de Mesquita Neto, UBSF Dr. Lamartine Pinto de Avelar, UBSF Dr. Paulo de Tarso Salviano, UBSF Bezerra de Menezes, UBSF CAIC, UBSF Cristina de Cássia Rodovalho, UBSF Maria Carolina de Mesquita Neto/Equipe 2, UBSF Albino da Silva Barbosa, UBSF Divano Elias, UBSF Willian Fayad Netto, UBS João Moreira de Castro e UBS José Rodrigues da Costa, e que alcançarem a meta instituída por esta Lei, compreendendo os seguintes profissionais:"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrarias.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR